Publicado no mural da PMJN em 22/07/2020

LEI Nº 3.256, de 22 de julho de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R$ 826.431,14 (oitocentos e vinte seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante transferências de recursos da União, com destinação específica, referente a emenda parlamentar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 22 de julho de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 22 de julho de 2020.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	033 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
Unidade Orçamentária	103 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função	10 – SAÚDE
Subfunção	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0032 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade	2.102 – ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE URGÊNCIA
Elemento Despesa	33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	12140000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco Custeio)
Valor	R$ 826.431,14

FONTE DE RECURSOS

Recursos de Convênios/Transferências com destinação específica - Parecer em Consulta TCEES 028/2004. (R$ 826.431,14).

Transferência de Recursos da União para aplicação em santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos.